



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE INHAMBANE
GOVERNO DO DISTRITO DE ZAVALA
SECRETARIA DISTRITAL

UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

Anúncio

A Secretaria Distrital de Zavala, convida as pessoas singulares, micro, pequenas e médias empresas inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviço, e que reúnam os requisitos de elegibilidade, a apresentarem Propostas fechadas para:

1. **Para a Contratação de uma Empresa para Serviços de Fiscalização dos trabalhos de Construção de um bloco de 2 salas de aulas, Secretaria administrativa, um pequeno Sistema Multifuncional de Abastecimento de água e Sanitários, em Chitondo Norte.**
2. Os Concorrentes interessados deverão ser titulares de Alvará igual ou superior a 3ª Classe, Categoria: I a III, nos termos do Regulamento do Exercício da Actividade de Empreiteiro e de Consultor de Construção Civil, aprovado pelo Decreto nº 94/2013, de 31 de Dezembro.
3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os documentos do concurso, através do portal da UFSA, como também adquiri-los pela importância não reembolsável de 1.200,00MT, a ser pago na Repartição de Finanças da Secretaria Distrital, ou mediante apresentação do talão de depósito, na Conta **177487691 BIM** – Governo do Distrito de Zavala.
4. O Prazo de validade das propostas será de 120 dias.
5. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Distrital de Zavala, até as 09:00h do dia 09/04/2026, e serão abertas em sessão pública, às 11:00h, no mesmo endereço, sendo que orienta-se a credenciação dos interessados pelas respectivas empresas concorrentes a fim de presenciar o acto.
6. A visita ao local de execução das obras é obrigatória. Para o efeito o concorrente poderá efectuar a visita no dia 24/03/2026, sendo que a partida ao local será pelas 09:00 horas, com a concentração na Secretaria Distrital de Zavala, pelas 08:30horas.

7. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto N° 79/2022, de 30 de Dezembro.

Zavala, aos 16 de Março de 2026

O Secretário Permanente Distrital

Acácio Francisco Madeu Gogo
/Especialista/